Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 29 de junho de 2021 | Ano IV | Edição nº 839

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Administrativos	2
Audiência Pública	2
Notificações	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Retificação	13
Ato de Abertura	14
PODER LEGISLATIVO	95
Atos Legislativos	95
Atos de Mesa	95

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, neste ato representada pela Prefeita, Ivana Maria Bertolini Camarinha, vem por meio desta, convidar toda a população para a audiência pública de renovação do CONSELHO DA CIDADE, o qual trata de assuntos que envolvem planejamento urbano, uso do solo, meio ambiente e mobilidade urbana, para o biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 06 de julho de 2021, às 18h00min, na Câmara Municipal de Pederneiras, sito à Rua Belmiro Pereira, nº O-58. Garantindo a participação de todos os cidadãos, a audiência será transmitida ao vivo pelo perfil do Facebook da Prefeitura Municipal. Link: www.facebook.com.br/prefeituramunicipaldepederneiras

Composição do Conselho da Cidade
Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014.

O Conselho será composto por 33 (trinta e três) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

I. 13 (treze) representantes do Poder Executivo Municipal;

II. 01 (um) representante de Entidades e ONG`s;

III. 01 (um) representante de Entidades de Classe e Universidades;

IV. 01 (um) representante das Imobiliárias;

V. 01 (um) representante das Igrejas Católicas;

VI. 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

VII. 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;

VIII. 01 (um) representante dos Sindicatos;

IX. 01 (um) representante da Ciesp;

X. 01 (um) representante da CPFL;

XI. 01 (um) representante das Associações Comerciais;

XII. 01 (um) representante dos Arquitetos e Urbanistas do Município;

XIII. 02 (dois) representantes dos Engenheiros do Município;

XIV. 01 (um) representante da sociedade em geral; e

XV. 06 (seis) representantes dos setores urbanos conforme mapa anexo

A Participação da Sociedade Civil no processo eleitoral ocorrerá mediante a comprovação de endereço no setor correspondente a cada vaga pleiteada.

Serão considerados comprovantes de endereço, cartas e correspondências relativas às contas de água, Luz, IPTU, telefone ou correspondência bancaria.

Não poderão integrar o Conselho da Cidade, representando a Sociedade Civil, pessoas que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal, Empresa Pública Municipal que tenha como parte a Prefeitura Municipal de Pederneiras.

SETOR 1

CIDADE NOVA

C.H. MARIA ELENA P. BERTOLINI

C.H. VICENTE JULIANO MINGUILI

C.H. JAIME BIGELI

C.H ISABEL MALDONADO DÁRIO

C.H. GIÁCOMO METÓDIO BERTOLINI

C.H. MARTINI

C.H. VITOR FENARA

JARDIM CAMPOS PRADO

RESIDENCIAL FREITAS

RESIDENCIAL PARQUE DA COLINA

SETOR 2

RESIDENCIAL EUCLYDES PINHEIRO

N.H. D. PEDRO I

JD. RESIDENCIAL EMPREL

JD. ANCHIETA

JD. STA. HELENA

JD. ROSSINI

CHÁCARA SANTO ANTONIO

VILA RUIZ

VILA FERRAZ

PQ. INDUSTRIAL FUAD RAZUK

PQ. INDUSTRIAL TOUFIK RACHID RAZUK

PQ. INDUSTRIAL BRUNO J. TRIVELATO

N.H. BRUNO G. CURY

RESIDENCIAL PARAÍSO

N.H. NORINO BERTOLINI

C.H. LEONOR MENDES DE BARROS

RESIDENCIAL VILLA LOBOS

JARDIM ANITA

SETOR 3

JARDIM PACAEMBU

JARDIM MARIA LUIZA

JARDIM MARAJOARA

DISTRITO INDUSTRIAL DÉCIO CEZARINO
JD. DAS PERDIZES/TOPÁZIO
N.H. MICHEL NEME
JD. DAS PALMEIRAS I, II E III
JD. ACARAÍ I, II E III
JD. BANDEIRANTES
JD. CALIFORNIA
JD. AMÉRICA
JD. POR DO SOL
JD. JOSÉ PELEGRINA
JD. CASTELO
JD. SUMARÉ
JD. ALVORADA
ALTOS DO ALVORADA
ALTOS DO ALVORADA II
JD. VISTA ALEGRE
VILA NOVA PEDERNEIRAS
VILA SCHIAVON

SETOR 4

VILA CAMILO RAZUK
JD. MODELO
JD. ALICE
VILA NOVA PAULISTA
RESIDENCIAL TERRA NOVA I E II
JD. BRASIL
JD. SANTA RITA
JD. BELA VISTA
JD. N.S. APARECIDA
NOSSO TETO
JD. APARECIDA
C.H. PLANALTO VERDE I E II
JARDIM PLANALTO I, II E III
JARDIM SANTA LÚCIA
N.H. ANTONIO DE CONTI
N.H. ANTONIO FACCIOLO
N. H. PAULO DARVI REGHINI
CONDOMÍNIO ALEGRO
RESIDENCIAL BEM VIVER II

SETOR 5

DISTRITOS:
SANTELMO
VANGLÓRIA
GUAIANÁS

SETOR 6

CENTRO

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

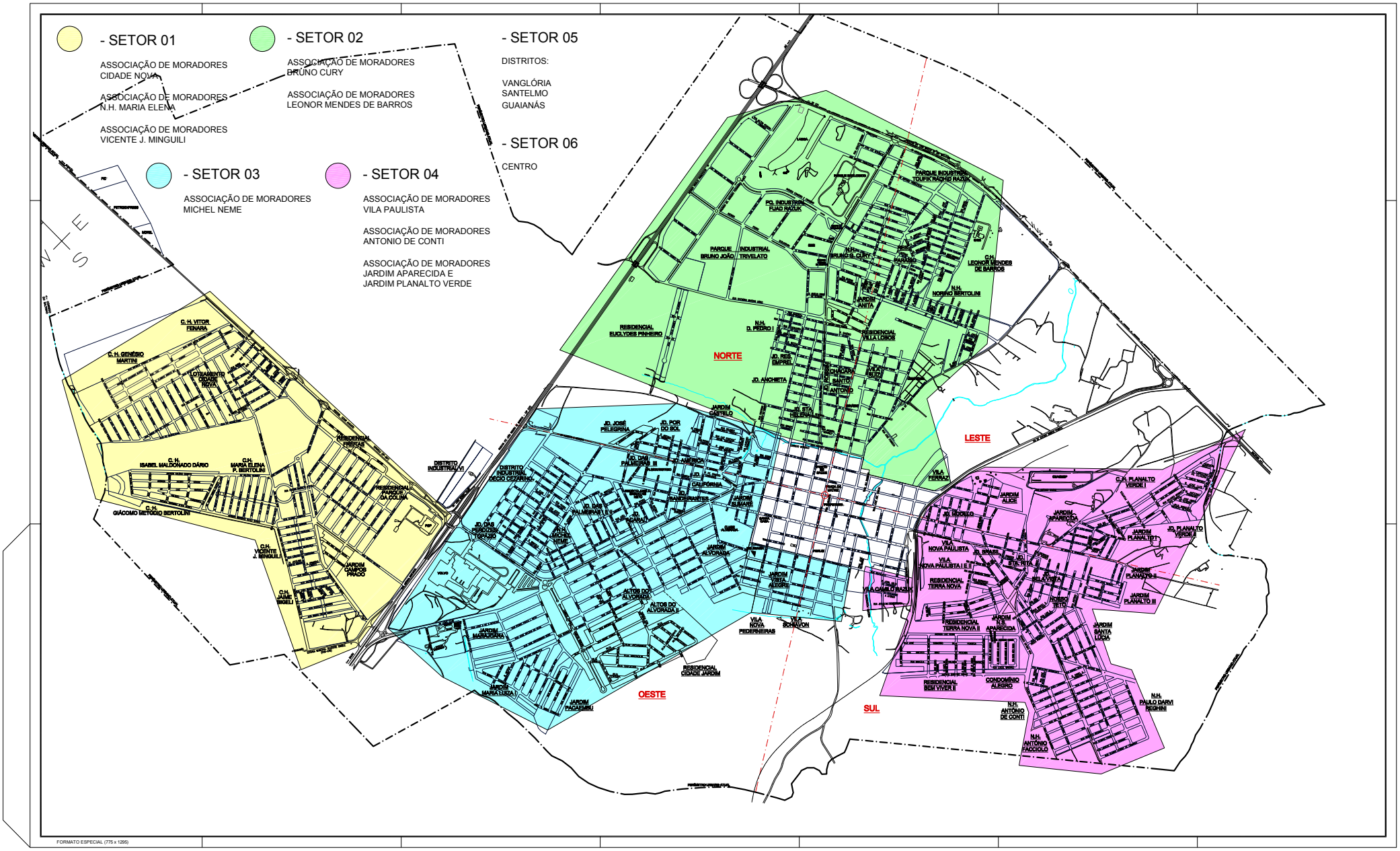
- SETOR 01
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES N.H. MARIA ELENA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VICENTE J. MINGUILI
- SETOR 02
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BRUNO CURY
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LEONOR MENDES DE BARROS
- SETOR 03
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MICHEL NEME
- SETOR 04
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA PAULISTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ANTONIO DE CONTI
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM APARECIDA E JARDIM PLANALTO VERDE
- SETOR 05
DISTRITOS:
VANGLÓRIA
SANTELMO
GUAIANÁS
- SETOR 06
CENTRO
NORTE
LESTE
OESTE
SUL
FORMATO ESPECIAL (775 x 1295)

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, NOTIFICAR os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município a, emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 22/06/2021, no valor de R$ 47.771,20 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº. 899261/2020, Operação 1070121-73, assinado em 16/06/2020, no âmbito do Programa A HORA DO TURISMO, sob a gestão do MINISTÉRIO DO TURISMO, que tem por objeto: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 (REPETIÇÃO)

OBJETO: Registro de preços de legumes, frutas e verduras. ENCERRAMENTO: 13/07/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de junho de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar. ENCERRAMENTO: 13/07/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de junho de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

28/06/2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 06221/2021

Às 09:58 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6807/2021, Pregão nº 06221/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Botijão para gás
Descrição Complementar: Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 181
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.105,3800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15.747,0000 **, com valor negociado a** R$ 15.385,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 09:35:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.816.336/0001-43, Melhor lance: R$ 15.747,0000, Valor Negociado: R$ 15.385,0000
Homologado	28/06/2021 09:58:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00042/2021 (SRP)

Às 11:14 horas do dia 09 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4410/2021, Pregão nº 00042/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: PANO LIMPEZA
Descrição Complementar: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBIMA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 133,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Rolo 300,00 M
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 142,6900 **, com valor negociado a** R$ 133,0000 **e a quantidade de** 250 **Rolo 300,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 64.088.214/0001-44, Melhor lance: R$ 142,6900, Valor Negociado: R$ 133,0000
Homologado	09/06/2021 11:14:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: VASSOURA
Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.800
Valor Estimado: R$ 25,9600
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	09/06/2021 10:52:08	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	28/06/2021 09:45:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO.
Homologado	28/06/2021 10:43:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: VASSOURA
Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA 10 CM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R$ 12,3000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,2100 **e a quantidade de** 800 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	09/06/2021 10:52:08	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	28/06/2021 10:14:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 7,2100
Homologado	28/06/2021 10:43:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: SABÃO BARRA
Descrição Complementar: Sabão barra, sabao em barra
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.300
Valor Estimado: R$ 9,7600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 1.300 **Embalagem** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	09/06/2021 10:48:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 64.088.214/0001-44, Melhor lance: R$ 8,2000
Homologado	09/06/2021 11:15:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO
Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R$ 3,3500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,1600 **e a quantidade de** 4.000 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 64.088.214/0001-44, Melhor lance: R$ 2,1600
Homologado	09/06/2021 11:15:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: DESINFETANTE
Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLUCOPROTAMINA, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.400
Valor Estimado: R$ 6,3800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,9600 **e a quantidade de** 4.400 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.835.909/0001-95, Melhor lance: R$ 1,9600
Homologado	09/06/2021 11:15:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: DETERGENTE
Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AMONÍACO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTES,, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, CONCENTRADO, DILUIDOR AUTOMÁTICO INDIVIA L
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700
Valor Estimado: R$ 24,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 700 **Frasco 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	09/06/2021 10:52:08	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	28/06/2021 10:14:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 20,0000
Homologado	28/06/2021 10:43:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: DETERGENTE
Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000
Valor Estimado: R$ 1,9000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6200 **e a quantidade de** 9.000 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 1,6200
Homologado	09/06/2021 11:15:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: DETERGENTE
Descrição Complementar: DETERGENTE, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PÓ BIODEGRADÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.800
Valor Estimado: R$ 8,4500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 3.800 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 4,1500
Homologado	09/06/2021 11:15:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16.000
Valor Estimado: R$ 3,9600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 16.000 **Pacote 4,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 64.088.214/0001-44, Melhor lance: R$ 2,0000
Homologado	09/06/2021 11:15:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: SABONETE
Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100
Valor Estimado: R$ 1,8700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2200 **e a quantidade de** 1.100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 1,2200
Homologado	09/06/2021 11:15:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: ESPONJA LIMPEZA
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.200
Valor Estimado: R$ 1,0800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7200 **e a quantidade de** 5.200 **Embalagem 1,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R$ 0,7200
Homologado	09/06/2021 11:16:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: ESPONJA LIMPEZA
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700
Valor Estimado: R$ 2,9600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,9200 **e a quantidade de** 700 **Embalagem 1,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 1,9200
Homologado	09/06/2021 11:16:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: RODO
Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470
Valor Estimado: R$ 9,9700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 470 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 4,9000
Homologado	09/06/2021 11:16:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: VASSOURA
Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 13,1800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 6,0000
Homologado	09/06/2021 11:16:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: RODO
Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 420
Valor Estimado: R$ 12,5700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 420 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 7,0000
Homologado	09/06/2021 11:16:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: LIMPADOR IMPUREZAS
Descrição Complementar: LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA SODIUM SESQUICARBONETE + ÁCIDO ETILENODIAMINA TET R, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DEECRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORO, ESTÁVEL, BOA SOLUBILIDADE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.900
Valor Estimado: R$ 2,6900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES **, pelo melhor lance de** R$ 2,1500 **e a quantidade de** 1.900 **Frasco 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R$ 2,1500
Homologado	09/06/2021 11:16:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO
Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 18,0400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,2800 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R$ 11,2800
Homologado	09/06/2021 11:16:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19

Descrição: LIMPADOR IMPUREZAS
Descrição Complementar: LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA SODIUM SESQUICARBONETE + ÁCIDO ETILENODIAMINA TET R, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DEECRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORO, ESTÁVEL, BOA SOLUBILIDADE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 10,1300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6,0500 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.835.909/0001-95, Melhor lance: R$ 6,0500
Homologado	09/06/2021 11:16:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20
Descrição: CERA
Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOBRILHO, APLICAÇÃO MADEIRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 12,9800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES **, pelo melhor lance de** R$ 4,4900 **e a quantidade de** 500 **Frasco 750,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R$ 4,4900
Homologado	09/06/2021 11:17:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21
Descrição: LUSTRADOR MÓVEIS
Descrição Complementar: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 4,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 500 **Frasco 200,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 2,5000
Homologado	09/06/2021 11:17:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: SAPONÁCEO
Descrição Complementar: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO CREMOSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900
Valor Estimado: R$ 5,1100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 2,6000 **e a quantidade de** 900 **Frasco 300,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 2,6000
Homologado	09/06/2021 11:17:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23
Descrição: AMACIANTE DE ROUPA
Descrição Complementar: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE SAL AMÔNI O
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R$ 6,0900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: C.H. LAZZARI **, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H. LAZZARI, CNPJ/CPF: 10.348.911/0001-68, Melhor lance: R$ 3,9000

Homologado	09/06/2021 11:17:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 24
Descrição: COPO DESCARTÁVEL
Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor Estimado: R$ 3,1400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3000 **e a quantidade de** 2.000 **Pacote 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R$ 2,3000
Homologado	09/06/2021 11:17:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25
Descrição: FÓSFORO
Descrição Complementar: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450
Valor Estimado: R$ 4,2200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 CX
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,9800 **e a quantidade de** 450 **Pacote 10,00 CX** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07, Melhor lance: R$ 2,9800
Homologado	09/06/2021 11:17:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26
Descrição: TOALHA DE PAPEL
Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 14,4500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Bobina 200,00 M
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,5200 **e a quantidade de** 300 **Bobina 200,00 M** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, CNPJ/CPF: 19.827.002/0001-87, Melhor lance: R$ 8,5200
Homologado	09/06/2021 11:17:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27
Descrição: SABONETE
Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 80 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900
Valor Estimado: R$ 2,9600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES **, pelo melhor lance de** R$ 1,8000 **e a quantidade de** 900 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 10:48:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R$ 1,8000
Homologado	09/06/2021 11:18:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 90 dias) para a função de CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (36 horas)	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fersb@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 26 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021. No dia 02 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021 – CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

- CURRÍCULO, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de cuidador;
- CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

o Documento de identidade;

o Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na função de cuidador, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências declaradas em currículo;
- COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 10 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/ , no dia 07/07/2021.

As entrevistas estão previstas para o dia 08/07/2021 às 16h e acontecerão na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia 13/07/2021, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/ .

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO - R$ 1.156,14

VALE ALIMENTAÇÃO - R$400,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 36 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da

remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 29 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli

Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

https://www.fundacaosaude.com.br/

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 019/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 180 dias) para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fundacaosaude@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PEDERNEIRAS E NOME COMPLETO DO CANDIDATO), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 29 de junho de 2021 ao dia 06 de julho de 2021. No dia 06 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados somente até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2021 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- CURRÍCULO, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiencia profissional e áreas de atuação como técnico de enfermagem;
- CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
  - o Documento de identidade;
  - o Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de técnico de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
  - o Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe.
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na função de técnico de enfermagem, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências declaradas em currículo;
- COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 20 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/ , no dia 08/07/2021.

A entrevista está prevista para os dias 12/07/2021 e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, às 09h e às 14h.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia 15/07/2021, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/ .

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: https://www.fundacaosaude.com.br/.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
  - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS
  - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R$ 1.929,63

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 29 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli

Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

https://www.fundacaosaude.com.br/

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público**, para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP, e na Sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, sob **regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br e correio eletrônico: gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, **nas Unidades de Saúde dos Municípios de Pederneiras/SP e/ou de Bauru/SP e na sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com a Tabela I e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

1.2.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB.

1.2.2 Além das vagas ofertadas nas tabelas a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas.

1.4 A contratação para todas as vagas informadas na Tabela I deste Edital será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e os municípios de Pederneiras e de Bauru, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4.1 Para todos os cargos, exceto o cargo de Agente comunitário de saúde, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

1.4.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.

1.5 Os requisitos para contratação dos candidatos aprovados e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo V deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.gsaconcursos.com.br e www.fundacaosaude.com.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, os requisitos, a área de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário base e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar de Limpeza	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R$ 1.156,14	R$ 24,00

NÍVEL MÉDIO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
02	Assistente Administrativo	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Bauru-SP ou Pederneiras-SP ou Sede Administrativa	01	00	R$ 1.177,63	R$ 34,00
03	Cuidador em Saúde	36h	Certificado, devidamente registrado, de	Rede de Saúde Pederneiras - SP	01	00	R$ 1.156,14	R$ 34,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.					
04	Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy - 021	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 021 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP UBS Jardim Godoy - Área de atuação 021	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
05	Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy- 201	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 201 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP UBS Jardim Godoy - Área de atuação 201	Cadastro Reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
06	Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - 301	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 301 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 301	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
07	Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - 601	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 601 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 601	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
08	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 037	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 037 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 037	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
09	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 051	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 051 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 051	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
10	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra- 071	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 071 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 071	01	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
11	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra- 072	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 072 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 072	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
12	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges- 101	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 101 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirges - Área de atuação 101	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
13	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges -501	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 501 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirges - Área de atuação 501	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
14	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges -502	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 502 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirges - Área de atuação 502	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
15	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 401	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 401 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila São Paulo- Área de atuação 401	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
16	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 701	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 701 descritos no Anexo VI deste Edital	Bauru-SP USF Vila São Paulo- Área de atuação 701	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
17	Agente Comunitário de Saúde USF Pousada da Esperança II - 801	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 801 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Pousa da Esperança II- Área de atuação 801	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00
18	Agente Comunitário de Saúde USF Nova Bauru - 901	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 901 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nova Bauru- Área de atuação 901	Cadastro reserva	00	R$ 1.550,00	R$ 34,00

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
19	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo e/ou conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).	Pederneiras-SP	01	00	R$ 1.368,13	R$ 34,00
20	Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Cód. Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do	Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.247,47	R$ 34,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.					
21	Técnico de Enfermagem	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 1.929,63	R$ 34,00
22	Técnico de Enfermagem	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 1.736,64	R$ 34,00
23	Técnico de Enfermagem	30h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	R$ 1.447,23	R$ 34,00
24	Técnico de Farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 1.392,70	R$ 34,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.					
25	Auxiliar de farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Auxiliar/ Atendente de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município **Pederneiras/SP**	01	00	R$ 1.170,14	R$ 34,00

NÍVEL SUPERIOR								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
26	Assistente Social	30h	Diploma de curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.496,42	R$ 44,00
27	Enfermeiro	40h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 3.618,32	R$ 44,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL SUPERIOR								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			(CORENSP)					
28	Enfermeiro	36h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	R$ 3.256,21	R$ 44,00
29	Enfermeiro	30h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.714,04	R$ 44,00
30	Fisioterapeuta	30H	Diploma ou certificado, devidamente registrado de ensino superior com graduação em FISIOTERAPIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.942,00	R$ 44,00
31	Educador Físico (Pilates)	30 H	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA fornecido por instituição de ensino superior	Rede de Saúde de Pederneiras - SP	01	00	R$ 2.690,98	R$ 44,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL SUPERIOR								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de instrutor de Pilates. Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Educadores Físicos.					
32	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	20h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	R$ 6.351,72	R$ 44,00
33	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	40h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde o de Pederneiras-SP	01	00	R$ 12.703,44	R$ 44,00
34	Psicólogo	30h	Diploma de curso de graduação em PSICOLOGIA devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CRP)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.508,90	R$ 44,00
35	Fonoaudiólogo	30h	Diploma de curso de graduação em FONOAUDIOLOGIA devidamente registrado por instituição reconhecida pelo	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R$ 2.800,00	R$ 44,00

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL SUPERIOR								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD(1)	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
			Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CREFONO)					

(1) Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no subitem 2.8 deste edital.

2.4 A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.

2.5 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

2.6 Para todos os cargos, exceção feita aos Agentes Comunitários de Saúde, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

2.7 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.

2.8 **DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS**

2.8.1 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais do acordo coletivo de trabalho vigente.

2.8.2 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:

a) Vale-alimentação: no valor equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês,
b) Vale-transporte: nos termos da legislação vigente.
c) Em razão da representatividade sindical algumas categorias podem possuir adicionais segundo cada acordo ou convenção coletiva com a FERSB.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;

d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo II deste edital na data da contratação;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;

h) Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;

i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

j) Não ocuparem quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos, assim como as áreas de residência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constam no Anexo II e VI deste Edital.

3.2.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, como requisito para a inscrição, o candidato deverá ter e **comprovar seu endereço de residência** na área de atuação para a qual se inscreveu, nas ruas, avenidas, alamedas, vielas, e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, de acordo com o descrito no anexo VI deste edital, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão, seguindo a legislação federal que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde, lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006.

3.2.2 A não comprovação de residência implicará na eliminação do candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da FERSB serão realizadas somente via internet por meio do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29 de junho de 2021 às 23h59min do dia 18 de julho de 2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

~~b)~~ emitir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela I, até a data limite de **19 de julho de 2021** respeitando o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).

4.5 Em hipótese alguma, após o pagamento do boleto referente a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela FERSB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

4.9.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste Capítulo.

4.9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

4.10 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.12 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e exigências contidas no presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação junto a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

4.13 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.14 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, no link do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar com recurso conforme termos estabelecidos no presente Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, no período abaixo estipulado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da FERSB será realizada somente via internet.

5.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 29 de junho de 2021 às 23h59min do dia 02 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br;

b) indicar no Formulário o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime

contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
e) não apresentar todos os dados solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico ou outro meio não estipulado neste Capítulo.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **08 de julho de 2021** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 08 de julho de 2021 até as 23h59min do dia 09 de julho de 2021,** observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link correspondente.

5.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 19 de julho de 2021**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.9.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto

3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de Perícia Médica, conforme descrito neste Edital.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, o candidato deverá declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência.

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas neste Edital, até o termino das inscrições, via sedex, sito GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, à sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo IV).

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo será considerado como não-portador de deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br a partir da data provável de **22 de julho de 2021**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br **no período das 0h00min do dia 22 de julho de 2021 até as 23h59min do dia 23 de julho de 2021,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.11 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.

6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.14 **DA PERÍCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

6.14.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da FERSB, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, redigido em letra legível e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão

6.14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FERSB por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.

6.14.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.14.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.

6.14.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.14.7 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será demitida.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, até o último dia destinado para a realização da inscrição.

7.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.2.1 Encaminhar sua solicitação (Anexo III), até o termino das inscrições, via sedex para GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.2.1.1 Para as pessoas com deficiência encaminhar juntamente com a documentação contida no item 6.4 e seus subintes.

7.3 **Candidatos inscritos como pessoas transexuais:**

7.3.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

7.3.1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

7.3.1.2 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br, até a data de **19 de julho de 2021.**

7.3.1.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

7.3.1.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4 **Da candidata lactante:**

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.4.1.1 encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex, junto a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.4.1.2 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.

7.4.1.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.4.1.4 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.

7.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.4.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5 **Informações gerais para solicitações de condições especiais:**

7.5.1 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5.2 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.3 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.5.4 Não haverá devolução dos documentos enviados, mesmo que originais ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

TABELA II

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Limpeza	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Noções de Saúde Pública	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	10	4	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100**	----------

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Assistente Administrativo, Cuidador em Saúde, e Agente Comunitário De Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	10	1,5	15	
			Noções básicas de informática	10	1,5	15	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	----------	**100,00**	----------

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	**FASE 1**	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	FASE 2	PRÁTICA	Conhecimentos práticos de direção	-	-	Apto e Inapto	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	----------	**100**	----------

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia e Auxiliar de Farmácia.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	----------	**100**	----------

NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico (Pilates), Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Psicólogo e Fonoaudiólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	----------	**100**	----------

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

8.3 A prova objetiva será composta de questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas deste Capítulo.

8.4 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.5.1 Para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência o **candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar apto na Prova Prática.**

8.6 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.

9. DAS CONSIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada nas datas prováveis de **07 e/ou 08 de agosto de 2021**, em horário e local a ser informado através de edital de convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br

9.2.1 Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

9.2.2 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

9.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.4 A data de realização das Provas Objetivas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.

9.2.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

9.2.7 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.2.9 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

9.2.10 O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição).

9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.3.4 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.5 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.6 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, sendo ele excluído do Processo Seletivo:

9.6.1 apresentar-se com sintomas da COVID-19;

9.6.2 recusar-se a utilizar a máscara corretamente;

9.6.3 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.6.4 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.6.5 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.6.6 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.6.7 não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

9.6.8 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.6.9 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

9.6.10 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no neste Edital;

9.6.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

9.6.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.6.13 agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

9.6.14 caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;

9.6.15 não obtiver a NOTA MÍNIMA estipulada;

9.6.16 não permitir a coleta de sua assinatura;

9.6.17 não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova

9.6.18 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital é proibido.

9.6.19 é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO a aplicação da penalidade devida.

9.7 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados neste Edital.

9.7.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.

9.7.2 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.

9.7.3 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

9.7.4 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.

9.7.5 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.7.6 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.8 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.10 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.11 No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.

9.11.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.11.2 Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.

9.11.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.11.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

9.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.11.7 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.11.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.

9.13 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.14 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

9.14.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.

9.14.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.14.3 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.14.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para os candidatos que se ausentarem decorridas duas horas do início da prova.

9.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme termos do presente Edital.

9.18 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

9.19 **Será obrigatório o uso de máscara preventiva da COVID 19, durante todo o período de permanência no local de aplicação das provas, pelo candidato, assim como, sua retirada exclusivamente no momento de sua identificação ao entrar na sala de prova.**

9.20 **O candidato que se apresentar com sintomas da COVID-19 será impedido de entrar na sala de prova, sendo excluído do Processo Seletivo.**

10. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência será realizada nas cidades de Bauru (SP) e/ou Pederneiras (SP), nas datas prováveis de **21 e 22 de agosto de 2021.**

10.1.1 A data da prova é sujeita a alteração.

10.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado apto ou inapto.

10.3 A Prova Prática será avaliada de 0 a 100 pontos. O candidato que não alcançar ao menos 50,00 pontos na realização da Prova Prática, será considerado INAPTO sendo EXCLUIDO do Processo Seletivo.

10.4 A Prova Pratica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Verificação se o candidato tem domínio sobre questões técnicas (conservação e segurança do veículo): De 00 (zero) a 10 (dez) pontos;
b) Manobra de baliza/garagem: De 00 (zero) a 20 (quinze) pontos;
c) Direção com base nas determinações de sinalização: De 00 (zero) a 40 (trinta) pontos;
d) Postura técnica de direção veicular em trânsito: De 00 (zero) a 10 (dez) pontos;
e) Controle e domínio do veículo: De 00 (zero) a 20 (vinte) pontos;

10.5 Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva (candidatos que atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva).

10.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de Cota PCD, em número suficiente, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, para fins de realização da Prova Prática, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

10.6.1 O limite de 50 (cinquenta) pontos nas fases de avaliação, aplica-se, para fins de habilitação para todos os candidatos, inclusive para os candidatos inscritos como pessoa deficiente.

10.7 O candidato não classificado para convocação da Prova Prática, na forma do disposta neste Capítulo, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

10.8 No dia de realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "D";

b) Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial;

10.8.1 O candidato que não apresentar os documentos ORIGINAIS deste item NÃO poderão realizar a PROVA PRÁTICA sendo EXCLUIDOS do Processo Seletivo.

10.8.2 Não serão aceitos protocolos de requerimento de obtenção dos documentos acima relacionados.

10.9 O local, o horário e demais informações sobre a Prova Prática serão preestabelecidos no Edital de Convocação.

10.10 O candidato deverá realizar a Prova Prática no local, horário e data designados. Não haverá segunda chamada.

10.11 As demais informações sobre a Prova Prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em link correspondente.

11.1.1 O caderno de questões ficará disponível para consulta, mediante ao preenchimento do CPF do candidato, no período de interposição de recursos referente ao gabarito.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.1.1 A pontuação final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

11.1.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.

11.1.3 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.

11.1.4 Para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência além de atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva o candidato tem que ser considerado APTO na Prova Prática.

11.1.5 A nota final do candidato inscrito para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência será a nota da objetiva.

11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

11.2.1 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva. Sendo exceção o TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, cuja habilitação dependerá também da aprovação na prova prática de direção.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Saúde Pública;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste **subitem**), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

11.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.9 ausentar-se da sala, fora do tempo determinado, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no certame.

13.1.17 ser considerado inapto na prova prática para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) contra a lista de candidatos inscritos e a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da prova prática;

e) contra a nota final e classificação preliminar dos candidatos.

14.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Não serão aceitas revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.18 A Banca Examinadora da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.

14.19 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acordão do STJ/RMS 18318-RS).

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FERSB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a

segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

16. DA ADMISSÃO

16.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e **não** envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERSB.

16.2 Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERSB poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

16.2.1 A contratação prevista no *caput* deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público não acarretará a exclusão do candidato do certame.

16.2.2 No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.

16.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

16.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.

16.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

16.4 De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.

16.5 A FERSB reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.

16.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.

16.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante no subitem 2 deste edital.

16.7.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.

16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

16.7.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

16.7.4 A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.

16.7.5 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto datada 3 x 4, tirada, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 anos e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação.

16.7.6 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar comprovante de residência recente constando o nome do candidato, companheiro, pai ou mãe, e, no caso de residência de aluguel, cópia do último contrato, além de declaração de endereço domiciliar preenchida de próprio punho pelo candidato, assinada com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem anterior. Certificado de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

16.7.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.7.8 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FERSB, no endereço eletrônico www.gsaconcuros.com.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da CONTRATADA www.gsaconcuros.com.br.

17.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

17.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.6 O processo seletivo será homologado pela FERSB, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

17.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

17.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

17.8 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

17.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

17.9 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.,

17.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FERSB durante o período de validade do Processo Seletivo Público. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (14) 30120883 – (14)30108038, ou através do e-mail de atendimento ao candidato e-mail fundacaosaude@bauru.sp.gov.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, situada na Rua Gerson França, nº 9-42, Centro, CEP 17.015-200, Bauru/SP, ou enviar a

documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo, Processo Seletivo nº 001/2021.

17.10.1 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 001/2021, ouvido a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO.

17.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.13.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, localizado na Av. Paulista, nº 2.073 – Ed. Horsa I - 11º Andar – Conj. 1123, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP.:01310-200, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo.

17.14 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.

17.15 À FERSB é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

17.16 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.18 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

17.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.20 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FERB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

17.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

17.22 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.22.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

17.23 A FERB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo a classificação dos candidatos selecionados e classificados

16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 29 de junho de 2021.

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições, exclusivamente através do site www.gsaconcursos.com.br	De 29 de junho a 18 de julho de 2021.
Período de recebimento de inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição.	De 29 de junho a 02 de julho de 2021.
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferindo-as ou indeferindo-as.	08 de julho de 2021.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	08 e 09 de julho de 2021
Ultimo dia destinado para pagamento da taxa de inscrição	19 de julho de 2021.
Publicação exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	22 de julho de 2021.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referente a lista dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	22 e 23 de julho de 2021.
Publicação da Convocação para as Provas Objetivas com correção da lista de candidatos inscritos, se necessário	29 de julho de 2021.
Realização das Provas Objetivas	07 e 08 de agosto de 2021.
Dia reservado para eventuais interposições de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	09 e 10 de agosto de 2021.
Publicação dos Gabaritos das provas Objetivas exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br	10 de agosto de 2021.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente aos gabaritos.	10 e 11 de agosto de 2021.
Publicação das notas obtidas na Prova Objetiva para todos os cargos, Classificação Preliminar que obtiveram uma fase e Convocação para as provas práticas para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	17 de agosto de 2021.
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes às notas e Classificação Preliminar	17 e 18 de agosto de 2021.
Prova Pratica para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	21 e 22 de agosto de 2021
Publicação da Classificação Final e Homologação para os cargos que obtiveram fase única	24 de agosto de 2021.
Classificação Preliminar para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	26 de agosto de 2021
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes à Classificação Preliminar para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	26 e 27 de agosto de 2021
Publicação da Classificação Final e Homologação para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	31 de agosto de 2021

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, devendo os candidatos acompanharem o site www.gsaconcursos.com.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO II
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

01 - AUXILIAR DE LIMPEZA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza do local; auxiliar na manutenção do local; realizar o serviço de copa. Atuar com limpeza de área externa e interna; Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes; Passar pano umedecido com água e desinfetante no chão (cozinhas, banheiros, entre outros); Tirar pó dos móveis; Limpar mesas, janelas, paredes, portas, divisórias e armários; Encerar o chão; Guardar objetos nos locais determinados; Realizar limpeza e organização das despensas de produtos e/ou alimentos. Tirar lixo; solicitar materiais de limpeza ao almoxarifado; repor papel higiênico no banheiro; fazer café; Auxiliar na distribuição de água e café nos setores; trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição, ter disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente.

NÍVEL MÉDIO

02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativos compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento ao público e às rotinas e sistemas estabelecidos; Conduzir público para local apropriado; Conduzir as pessoas para sala de atendimento, exames, sala de aula ou locais diversos; Auxiliar os deficientes a se direcionarem até local indicado; Notificar familiares da internação ou entrada no pronto socorro; Chamar os profissionais da equipe em caso de necessidade de atendimento imediato; Agendar consultas, exames, provas e compromissos; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço nos diversos setores dos estabelecimentos de saúde; Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Advertir ao público caso entrem ou circulem em locais específicos aos funcionários ou cometam outras irregularidades (fumar, destruir patrimônio, realizar visitas fora do horário, etc.); Entregar crachá de visitante ou paciente na portaria; Preencher ficha cadastral (manual

ou digital); Solicitar documentos para confirmação dos dados; Preencher os prontuários, dossiês ou processos; Procurar histórico clínico, fichas, pastas ou processos; Separar exames, fichas, pastas ou processos e encaminhar ao profissional que irá realizar o atendimento; Fazer listagens dos pacientes que foram internados, que receberam alta, que serão atendidos; Numerar e recolher as fichas e exames dentro do estabelecimento; entregar, recolher e registrar informações de questionários de avaliação de satisfação de ações realizadas pela empresa; Efetuar a recepção e encaminhamento de documentos; Arquivar fichas, exames e documentos; Tirar cópias, scanear e arquivar documentos; receber/enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Enviar e ou entregar documentos para os departamentos da instituição e ou de outras instituições que se faça necessário, manter sempre organizados arquivos e cadastros da empresa; receber e remessar correspondências e documentos efetuando devido registro; controlar os recebimentos da empresa, emitir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos ; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente.

03 - CUIDADOR EM SAÚDE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Ajudar nos cuidados de higiene. Estimular e ajudar na alimentação. Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e realizar exercícios físicos. Estimular atividades de lazer e ocupacionais. Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto. Manter a ordem e limpeza dos ambientes da residência terapêutica. Administrar as medicações por vias não invasivas, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde. Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada. Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

04 A 18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços das áreas 21, 301 e 601 do Município de Bauru, conforme descrito no Anexo VII deste Edital "**ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**". Apresentar no ato da admissão Certificado de Curso Introdutório para ACS
Carga Horária: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: O ACS atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. Dentre suas atribuições o ACS deve: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; manter cadastramento atualizado para posterior análise,

mediante os dados obtidos; prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - micro área; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutrientes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua, possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

19 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio completo e conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Prestar auxílio durante o atendimento do Cirurgião-Dentista, organizar a rotina de trabalho de ambos e organizar atendimentos ao público; Instrumentalizar o Cirurgião-Dentista durante o atendimento do paciente; Executar tarefas rotineiras pertinentes aos consultórios odontológicos, auxiliando o Cirurgião-Dentista na preparação, limpeza e esterilização de equipamentos; Identificar necessidades da população e auxiliar em projetos; Chamar pacientes pela ordem de agendamento e/ou urgência e acomodá-los na sala de espera do Cirurgião-Dentista; Organizar prontuários, arquivos, exames (raio x), levando-os para o dentista antes de iniciar o tratamento do paciente; Oferecer informações acerca de horários para atendimento e atender ao telefone; Disponibilizar ficha clínica do paciente, quando solicitado pelo Cirurgião Dentista; Ligar compressor antes de iniciar o expediente e desligá-lo após o último atendimento; Pegar instrumental odontológico esterilizado, prezando pelo controle de infecção; Pegar materiais de procedimentos, quando solicitado; Colocar campo estéril no paciente; Fazer enxague bucal do paciente durante e após procedimentos, quando solicitado; Auxiliar o Cirurgião-Dentista em ações educativas preventivas; Fazer supervisão de higiene bucal; Lavar o instrumental odontológico utilizado, conduzir o material odontológico utilizado para esterilização e esterilizar o material de acordo com as normas recomendadas; Solicitar materiais de procedimentos, reparos ou manutenção de equipamentos, compra de novos instrumentais odontológicos, sob ciência e de acordo com a orientação do Cirurgião-Dentista; Auxiliar o Cirurgião-Dentista no diagnóstico das necessidades e realidades da população a qual atende; Auxiliar no desenvolvimento de projetos de atendimento odontológico conforme a demanda e necessidade do município; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Auxiliar na divulgação de programas de orientação e prevenção da população; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Registrar procedimentos odontológicos realizados, conforme solicitado pelo Cirurgião-Dentista; Processar filme radiográfico se na unidade de saúde for emitida radiografia odontológica; Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos ontológicos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir

iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

20 - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez (10) minutos de antecedência. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e equipe de trabalho.

21 A 23 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 30 horas, 36 horas e 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Zelar pelo conforto e bem-estar dos pacientes; efetuar procedimentos de admissão do paciente. Acolher familiares e acompanhantes. Administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço. Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas e assistencial de enfermagem; prestar assistência conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável. Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética da Enfermagem. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; aplicação de vacinas, participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação

permanente; Realizar outras ações e atividades de acordo com as prioridades locais; Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob a supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina; ministrar medicação; fazer Processo seletivo nº 01/2018 - FERSB Página 22 de 31curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e FERSB; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e da FERSB; Gestão da Unidade: zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; participar da comissão ética sempre que necessário; apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Gestão do cuidado: prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais, para procedimentos assistenciais e para funcionamento da unidade; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos assistenciais; assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

24 - TÉCNICO DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte, distribuição de medicamento e insumos incluindo, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Conferir embalagens. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Dispor produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos, quando for necessário seu descarte. Solicitar trocas de produtos. Documentar dispensação de medicamentos. Efetuar contatos com fabricantes e distribuidores. Efetuar recebimento de receita médica e submetê-la ao Farmacêutico, quando necessário, para que este proceda às orientações necessárias para o seu aviamento e

dispensação. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico contribuindo com as boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos e insumos, assim como nas atividades administrativas. Entregar e Orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde para as necessidades do serviço. Cumprir com as determinações legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo Farmacêutico. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente; Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades.

25- AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar/ Atendente de farmácia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para atender os pedidos. Registrar os produtos fornecidos no sistema da unidade, para possibilitar os controles de estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

NIVEL SUPERIOR

26 - ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social. Diploma de curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar pesquisas, estudos e projetos na área das políticas públicas (saúde, assistência social, habitação, educação, etc.);Identificar as determinantes e condicionantes de saúde através do estudo sócio econômico visando apontar o perfil populacional das áreas de abrangências das Unidades de Saúde; Registrar os atendimentos sociais a fim de formular estratégias de intervenção, dentro das perspectivas éticas da profissão, bem como proporcionar aos membros da equipe multiprofissional adotar condutas de acordo com a realidade apresentada; Realizar vistorias, perícias técnicas e laudos periciais; Fazer controle estatístico da prestação de serviços oferecidos à comunidade; Realizar visitas institucionais; Registrar as ações realizadas por meio de relatórios periódicos; Propor mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços; Promover a inclusão e o acompanhamento das famílias em situação sócia econômica familiar de vulnerabilidade social através da inclusão e orientação nos programas sociais e de saúde existentes; Realizar abordagens e prestar orientações (individuais e coletivas);Trabalhar com as famílias visando fortalecer seus vínculos e torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Elaborar, junto com a equipe, protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; Elaborar, junto com a equipe, a organização e realização de treinamentos relacionados à área de atuação; Planejar e coordenar grupos socioeducativos, de sensibilização e mobilização envolvendo as temáticas de saúde pertinentes a situação epidemiológica de cada Unidade/Serviço de saúde; Participar de campanhas preventivas e de promoção à saúde através de ações socioeducativas; Realizar orientações individuais e coletivas aos usuários do SUS, a fim de democratizar as rotinas e o funcionamento dos serviços de saúde nos diversos níveis de atenção (primários secundários e terciários);Participar e motivar a participação dos demais membros das equipes de saúde do projeto de humanização da unidade; Possibilitar acesso aos Serviços e Programas de Saúde através da veiculação de informações sobre direitos e deveres dos usuários; Participar de cursos, congressos, seminários e pesquisas, visando a troca de informações com outros profissionais e apresentação do trabalho realizado; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais. Assessorar, do ponto de vista técnico, diretores e chefe de repartições, quando for o caso. Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios sobre atividades de serviços sociais. Promover estudos e pesquisas, visando o conhecimento da problemática social do Município, e manter atualizadas as estatísticas da evolução social. Promover atividades de Promoção Social em geral. Executar outras tarefas afins. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade. Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas

atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática: word, excel, internet e afins.

27 A 29 - ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo Conselho Regional de Classe (COREN-SP).

CARGA HORÁRIA: 30 horas, 36 horas ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem de pequena, média e alta complexidade, urgência e emergência, estratégia de saúde da família, centro de diagnósticos. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, em Unidades de Saúde do domicilio, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adultos e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de

outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio.; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária direcionando ao cliente, família e outros grupo sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde. Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB·. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

30 - FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios neuro-músculo-esqueléticos, e função respiratória; ensinar procedimentos para mobilidade independente e semi dependente; demonstrar capacidade de percepção; implementar ações de conscientização, correção e concepção; adaptar instrumentos de facilitação; definir estratégias; criar instrumentos de facilitação; prescrever terapêutica; restaurar funções neuro-sensório-cognitivo-motoras; readaptar pacientes nas atividades de vida diárias, orientar pacientes, familiares e cuidadores; estabelecer nexo de causa dermato-funcional; propor mudanças de hábito de vida; definir frequência e tempo da intervenção; desenvolver programas preventivos e de promoção em saúde; avaliar funções sensório-perceptivas e de dor; definir condutas e procedimentos; montar equipamentos; registrar procedimentos e evolução de pacientes; preparar programas de atividades físicas funcionais; selecionar equipamentos e materiais; reeducar marcha; aplicar técnicas fisioterapêuticas uro-obstetra-ginecológicas; encaminhar clientes e pacientes a outros profissionais; Discutir casos com outros profissionais, participando de reuniões técnicas; Promover campanhas educativas; Montar protocolo de avaliação e tratamento; Fazer reavaliação do caso atendido; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática, utilizar o sistema de informação pertinente ao trabalho. Planejar campanhas de prevenção; compor plano de trabalho; identificar procedimentos alternativos; desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos; executar procedimentos ergonômicos; Ministrar cursos e palestras; realizar pesquisas.

31 - EDUCADOR FÍSICO (PILATES)

REQUISITOS: Diploma ou certificado devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Educação Física fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de instrutor de Pilates. Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe de Educadores Físicos.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de

medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar atividades de Pilates e reabilitação com pacientes da rede de saúde. Realizar hidroterapia e outras terapias voltadas para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Praticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada as Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Promover ações ligadas à Atividade Física/Praticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

32 E 33 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

REQUISITOS: Possuir até a data limite de inscrição, Diploma de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um profissional de saúde médico; Orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado; Colaborar na organização da unidade de saúde onde atua; Fortalecer elos entre os usuários e os serviços de saúde, visando promover a mobilização e a participação da comunidade e buscando efetivar o controle social; Participar, promover e ou desenvolver ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde; Participar, promover e ou desenvolver atividades de formação e capacitação de profissionais de saúde junto a ESF, assim como de atividades de educação permanente em saúde; Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do

vínculo; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, incluindo atendimento das urgências; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar auditorias, perícias e zelar pela equipe e pelo uso adequado dos instrumentos e equipamentos; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e da equipe de trabalho; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Realizar entrevista com paciente, levantando dados médicos, doenças, medicações que foram ou são utilizada e encaminhar, em caso de suspeita, para exames de diabetes, colesterol, hipertensão; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Fornecer informações sobre o diagnóstico, procedimentos e medicações ministradas e trocar informações com outros profissionais da equipe; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade, realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar consultas e exames médicos ambulatoriais e emergenciais; Avaliar exames complementares, inspeção de saúde para efeito de posse e demissão, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres; Remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Possuir conhecimentos específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais,

doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatomicoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

34 - PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Propiciar acolhimento das vivências emocionais; Realizar triagem e anamnese;

Em caso de grupos, compor e selecionar as pessoas que formarão o grupo; levantar os dados necessários para compor o diagnóstico; Mensurar, sistematizar e analisar as informações; Interpretar e elucidar conflitos e questões; Estabelecer diagnóstico clínico; Traçar objetivos e procedimentos psicoterápicos, levando em conta as especificidades do paciente; Acompanhar e avaliar o diagnóstico e procedimentos realizados; Avaliar a evolução do grupo e/ou paciente; Realizar estimulação psicomotora e psiconeurológica; Realizar entrevistas, observações, aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo, conforme julgar necessário; Prestar informações referentes à Psicologia; Prestar informações acerca dos procedimentos realizados, seja para superiores, seja para o paciente e/ou responsáveis; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Fundação Estatal; Colaborar nas atividades de readaptação de

indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando julgar necessário; Programar e distribuir as atividades gerais da equipe; Trabalhar a dinâmica de equipe; Preparar e coordenar grupos de discussão e estudos; Organizar eventos que envolvam assuntos da área; agendar atendimentos; pedir autorização e levantar recursos necessários para os programas e projetos desenvolvidos; elaborar laudos técnicos judiciais; elaborar relatórios, pareceres, declarações, laudos, apresentações, informes; Compor reuniões administrativas e técnicas; realizar levantamentos estatísticos; garantir o sigilo e bem estar do cliente. Estudar e pesquisar sobre as patologias e dificuldades específicas gerais apresentadas pelos pacientes e/ou cientes; Participar e promover cursos, grupos de estudo, palestras; Participar de comissões técnicas, conselhos e entidades de classe; Trocar experiências com outros profissionais; Seleção, concepção e adaptação de instrumentos e de metodologias de avaliação e de intervenção psicológica em fase de experimentação; Avaliar a eficácia e eficiência do serviço, promovendo a sua reorganização e atualização, sempre que necessário; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de funcionários e estagiários, quando solicitado pelo Diretor de Administração e Finanças da FERSB, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Fundação; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática: word, Excel, internet e afins.

35 - FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fonoaudiologia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento;

reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 001/2021 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____, DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e(ou) necessidade.

( ) **NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

- **CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais; representação fracionária decimal: operações e propriedades. Resolução de problemas. Regras de três simples. Porcentagem. Sistema métrico decimal. medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:
Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.
Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

AUXILIAR DE LIMPEZA:

Qualidade no atendimento. Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de escritório. Noções de estoque. Produtos e ferramentas para higiene e limpeza. Uso de EPIs. Noções de biossegurança.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

- **CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos

epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

CUIDADOR EM SAÚDE:

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de Saúde. Os Conselhos de Saúde. Educação permanente em saúde. Política Nacional de Humanização. Atribuições e postura profissional do Cuidador em Saúde. Acolhimento e Vínculo. Pessoas portadoras de necessidades especiais. Estatuto do Idoso. Cuidado domiciliar. Emergências no domicílio. Noções básicas de primeiros socorros. Cuidados com pacientes acamados. Cuidados em feridas simples. Maus tratos. Doença de Alzheimer. Doença de Parkinson. Depressão. Esquizofrenia. Transtorno Bipolar. Demência senil. Óbito domiciliar.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE:

Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 (estabelece a revisão de diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização. Sistemas de informação em Saúde-SIAB. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de Saúde. Os Conselhos de Saúde. Educação permanente em saúde. Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e

instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:
Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante. Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e Regional. Relações humanas e comunicação interpessoal. ~~Brasil~~ Portaria do Ministério da saúde Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Sistematização da Assistência de Enfermagem: Conceito, Anotação. Ética e Legislação em Enfermagem: Código de Ética, Direitos Humanos, Lei do Exercício Profissional. Estatuto da Criança, Adolescente e Idoso. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar/ medidas de Biosegurança:

Métodos de Limpeza, Desinfecção, Antissepsia e Esterilização, Isolamentos. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde em Estabelecimentos de Saúde. Princípios Científicos Aplicados à Prática da Enfermagem na Assistência ao Adulto e a Criança: Hidratação e Nutrição (natural e assistida - enteral e parenteral), Eliminações, Regulação térmica, Higiene, Conforto, Segurança, Sono e repouso, Parâmetros vitais - controle e alterações, Administração de medicamentos – via de administração, cálculo, dosagem e interação medicamentosa, Gasoterapia (inalação, nebulização, tenda, O2 contínuo, Venturi e outras máscaras), Manejo de drenos e cateteres (instalação, manutenção e retirada), Preparo para exames, Prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas, Pré, Intra e pós-operatório, Ressuscitação Cardiopulmonar, Terapia endovenosa (Função venosa, dispositivos, cuidados, manutenção, complicações), Ventilação Artificial (conceito, finalidade, cuidados com pacientes em uso de respiradores), Transporte de pacientes, Vacinação: Doenças preveníveis, calendário, conservação, cuidados na aplicação, Noções de saúde mental, Saúde Coletiva e doenças endêmicas, epidêmicas e infectocontagiosas. Ética e legislação profissional.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 Capítulo V – Da Prescrição – Da Notificação de Receita). Resolução RDC Nº 44 de 17 de agosto de 2009. Resolução RDC Nº 45 de 12 de março de 2003. Portaria Nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia.

Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 Capítulo V – Da Prescrição – Da Notificação de Receita). Resolução RDC Nº 44 de 17 de agosto de 2009. Resolução RDC Nº 45 de 12 de março de 2003. Portaria Nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010.
Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

NÍVEL SUPERIOR

- **CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:
NOB/96 e NOAS 01 e 02.
Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos

epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

ASSISTENTE SOCIAL:

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

ENFERMEIRO:

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à saúde da mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério, principais agravos em ginecologia. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Tratamento de Feridas, tipo de coberturas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Lei do exercício profissional da enfermagem. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, ISTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Conhecimentos sobre estratégia de saúde da família. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Código de Ética de Enfermagem. Ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA:

Análise de marcha, Anatomia Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesiologia; Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional; Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17) Ética e Deontologia; Fisioterapia aplicada: Neurologia adulto e pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva; Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas; Trabalho interdisciplinar em saúde. Atendimento domiciliar. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Políticas Públicas de Saúde. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 -Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

EDUCADOR FÍSICO (PILATES):

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Métodos e técnicas de Pilates. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada e Pilates para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal;

insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellitus; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoratrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses respiratórias e sazonais; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária; Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Prevenção do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Epidemiologia em saúde da mulher. Diagnóstico de saúde da população feminina de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da mulher. Pré-natal habitual e de risco e pré-natal do parceiro. Prevenção e diagnóstico precoce e estadiamento do câncer mamário e genital: Câncer do colo uterino, Hiperplasia endometrial, Carcinoma do endométrio, Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusica. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital com a realização de coleta pelo GO. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. DST.

Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Anticoncepção. Parto: generalidades. Conceitos, fenômeno, analgesia e anestesia. Puerpério e lactação. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, alimentação complementar, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: viroses respiratórias, rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, chikungunya, zika, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, ptiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce

das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Problemas ortopédicos comuns da infância. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Violência Doméstica. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Primeiros-Socorros no Paciente Politraumatizado. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Atenção Primária em Saúde: conceitos, funções, organização e princípios. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica. Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO:

Saúde mental e os centros de atenção psicossocial; Avaliação psicológica e elaboração de documentos escritos; Ética profissional do psicólogo; Psicologia e políticas públicas; Políticas Públicas para álcool e outras drogas; A entrevista psicológica; As interfaces entre a psicologia e a saúde/saúde mental; O processo grupal em saúde; Promoção e Prevenção em Saúde; Níveis de atenção à saúde; Programas e ações de saúde do SUS; O processo saúde-doença; Psicopatologias; Subjetividade, cultura e saúde. Psicologia Comunitária: Exclusão, Comunidade, Relações Comunitárias, Conscientização, Fortalecimento e Práticas Psicossociais; Processos e práticas grupais, autonomia e inserção social de grupos e comunidades; Motivação; Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais; Testes psicológicos; Laudos e pareceres; Comunicação, Relacionamento pessoal e interpessoal; Conceitos de grupo e Equipe; Conflitos; Ética profissional. LEI Nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Lei orgânica da saúde.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

FONOAUDIÓLOGO:

Linguagem. Voz. Audiologia. Disfagia. Motricidade orofacial. Fonoaudiologia educacional. Materiais terapêuticos. Neuropsicologia. Gerontologia. Neurofuncional. Demais conhecimentos pertinentes ao exercício da profissão. Portaria nº 391, de 7 de Julho de 2005. Lei nº 13.002/2014.Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Auxilio na amamentação. Envelhecimento. Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Resolução CFFa nº 387, de 18 de setembro de 2010.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO VI
ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: UBS JARDIM GODOY
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 021

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Rua: Agide Bozzini - Quadras 1, 2 E 3 (Lados Ímpares) E 4 (Inteira)
Rua: Albino Ribeiro - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Altibano Bighetti - Quadra 1 E 2 (Inteira)
Rua: Antonio Da Graça Leite - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Antonio Duarte Brandão – Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Rua: Antonio José Parente - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Aureliano Monteiro Filho- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Segundo Tenente Aymone Alves De Assis - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Benedita Cardoso Madureira - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Brasilino De Carvalho – Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 (Inteiras)
Rua: Clementino Boni - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Durval Cyrino - Quadra 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Elvira Biancardi - Quadras 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Ezaltina De Almeida Prado Fraga - Quadras 1, 2, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras) E 3 (Lado Ímpar)
Alameda Flor Do Amor - Quadra 11 (Lado Par)
Rua: Forte Grassi – Quadra 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Guido Padovani - Quadra 5 (Inteira)
Rua: Jenny Mian Bighetti – Quadra 1 (Inteira)
Rua: Coronel João Castein Castilho - Quadra 1 E 2 (Inteiras)
Rua: João Machado - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: João Paulo I - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
Rua: Tenente Joaquim Da Costa Guimarães - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Rua: Joaquim Marciano - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
Rua: Joel José Sinhoretti - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Praça Capitão José Ananias Filho
Rua: José Antonio Bressan – Quadra 1 (Inteira)
Rua: José Gimenez Mojano - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: José Gonzales – Quadra 3 (Inteira)
Rua: José Marques Filho - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Júlio Simões - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Praça Kamila Rapini Da Silva
Rua: Kempe Togashi - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Luiz Fernando De Barros Aranha - Quadra 6 (Inteira)
Rua: Luiz Roberto Boniotti - Quadra 1, 2 E 3 (Inteiras)
Alameda: Manoel Figueiredo – Quadra 7 (Inteira)
Rua: Nair Cogo Martins - Quadra 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Nilson Pereira Braga – Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Soldado Orlando Ribeiro De Campos – Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Lado Par)

Rua: Paulo Paez Fernandes - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Paulo Vi - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Raimundo Expedito Silva - Quadra 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Roque Aparecido Borges – Quadra 3 (Inteira)
Rua: Salathiel Victorino Da Silva – Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Rua: Sebastião Aleixo Da Silva - Quadras 7 E 8 (Inteiras), Incluindo Vias De Circulação A, B, C E D
Rua: Sebastião Theodoro De Freitas - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Rua: Sylas Ferraz Sampaio - Quadra 7 (Inteira)
Rua: Wakiti Adachi – Quadras 1, 2, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Waldemir Rubio - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Rua: Waldomiro Moreira – Quadra 1 (Inteira)
Rua: Yoshizo Shibata - Quadras 2, 3 E 4 (Lados Pares)
Rua: Zacarias Martins - Quadras 1 E 2 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: UBS JARDIM GODOY
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 201

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Praça: 3 Parque São Geraldo - Quadra 1 (Inteira)
Rua: Agide Bozzini - Quadras 1, 2, 3 (Lados Pares)
Rua: Alberto Rodrigues Da Silva - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
Rua: Amadeu Cazellato - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
Rua: Padre Anchieta - Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 (Inteiras)
Rua: Cônego Anibal Difrancia - Quadras 14 (Inteira)
Rua: Antonio Simalha - Quadra 1 (Inteira)
Rua: Professora Aracy Santinho Barbieri - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (Inteiras)
Rua: Belmiro Pereira - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Carlos Galliters - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Cicero Coelho Caldas - Quadras 2, 3 (Inteiras)
Alameda: Das Acácias - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
Alameda: Das Gloxíneas - Quadras 1, 2 (Inteiras)
Alameda: Do Ipê - Quadra 1 (Inteira)
Alameda: Nossa Senhora Do Rosário - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (Inteiras)
Alameda: Dos Amarantos - Quadras 1, 2 (Inteiras)
Alameda: Dos Goivos - Quadras 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 (Inteiras)
Rua: Elvira Biancardi - Quadra 1 (Inteira)
Rua: Ezaltina De Almeida Prado Fraga - Quadra 3 (Par)
Alameda: Flor Do Amor - Quadras 4, 5 , 6, 7, 8, 9 , 10 (Inteiras), 11 (Ímpar),12, 13, 14 (Inteiras)
Rua: Francisco Medina Rubio – Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (Inteiras)
Praça: Getulio De Oliveira Barreto- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Guido Padovani - Quadras 1, 2, 3, 4 (Inteiras)
Rua: Guilherme Telli - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Guiomar Braga Coelho - Quadras 1, 2 (Inteiras)
Rua: João Batini - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7, 8, 9, 10, 11 (Inteiras)
Rua: João Ignacio Santinho - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7, 8 (Inteiras)
Rua: Joaquim Felippe De Mello - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Joaquim Madureira - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)

Praça: Joel Eduardo Da Silva Quadra 1 (Inteira)
Rua: José Baro - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: José Bonifacio - Quadras 17, 18, 19, 20, 21, 22 (Inteiras)
Rua: José Francisco Augusto - Quadras 1, 2, 3, 4 , 5, 6 (Ímpares), 7, 8, 9, 10 (Pares)
Rua: José Gonzales - Quadras 1, 2 (Inteiras)
Rua: Luiz Fernando De Barros Aranha - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
Alameda: Manoel Figueiredo - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Maria José Losnak - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Avenida: Moussa Nakhl Tobias - Quadras 9, 10,11 (Ímpares)
Rua: Napoleão Bianconcini - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7, 8 (Inteiras)
Praça: Nelson Delgado Quadra 1 (Inteira)
Rua: Nelson Miranda E Silva - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
Rua: Doutor Odilon Pinto Do Amaral - Quadras 1, 2, 3, 4 (Inteiras)
Rua: Plinio Camargo - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7, 8 (Inteiras)
Rua: Roque Aparecido Borges - Quadras 1, 2 (Inteiras)
Rua: Sebastião Aleixo Da Silva - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Sebastião Faria Da Costa- Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
Rua: Sylas Ferraz Sampaio - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
Rua: Therezinha De Jesus Marques Martins - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
Rua: Vicente Barbugiani - Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (Inteiras)
Rua: Virgilio Ramaciotti - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF NOVE DE JULHO/ FORTUNATO ROCHA LIMA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 301

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Rua Azor Garcia Dos Santos - Quadras 01,02 E 03
Rua Francisca Martha Izidoro - Quadras 01 E 02
Avenida Professor Ayrton Busch - Quadra 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 (Lado Par)
Rua Nasir Narciso De Campos Pavan - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Rua Juvenal Bastos - Quadras 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11
Rua Carlos Pereira Bicudo - Quadras 04,05 E 06
Rua Edeghal Aparecido Biondo - Quadras 01, 02, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9
Rua Edson Pereira Leite - Quadras 02,03,04 E 05
Rua Horacio Gonçalves - Quadras 03, 04, 05 E 06
Rua Roque De Freitas - Quadra 01
Rua Luciene Avalone - Quadra 03 (Lado Par) 04, 05 E 06
Rua Maria Benedita Cury - Quadras 1 E 2
Rua Cirso De Souza Santos - Quadras 1, 2, 3 E 4
Alameda Dante - Quadra 01
Rua Samuel Casali - Quadras 02, 03, 04 E 05
Rua Ernesto Gomes Da Silva - Quadras 01,02,03 E 04
Yochi Ogihara - Quadras 01,02 E 03
Rua Pedro Alvares Masera - Quadras 06 E 07
Rua Arnaldo Rodrigues De Menezes - Quadras 19,20,21 (Lados Pares)
Victório Perin - Quadras 07 E 08
Rua José Claudio De Lima - Quadra 03

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF NOVE DE JULHO/ FORTUNATO ROCHA LIMA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 601

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Rua Hélio Badan - Quadras 01,02,03 E 04
Rua Juvenal Bastos - Quadras 01,02 (Pq. Jaraguá) 12,13,14 (Santa Fé)
Rua Francisca Martha Izidoro - Quadras 03 E 04
Rua Azor Garcia Dos Santos - Quadras 04 E 05
Rua Carlos Pereira Bicudo - Quadras 07 E 08
Rua Victorio Perin - Quadras 02,03,04,05,06
Rua Edeghal Aparecido Biondo - Quadras 02,03 E 04 (Lado Ímpar)
Rua José Marques Custodio - Quadra 01 (Lado Ímpar)
Rua Domingos Oliva - Quadras 04,05,06 E 07
Rua Candido Mariano - Quadra 05
Rua Fiorindo Pizutto - Quadras 01 E 02
Rua Guilherme Ranche - Quadras 01 E 02
Rua Luiz Carlos Ballaminute - Quadra 01
Rua Antônio R. Da Silva - Quadras 01 E 02
Rua Alcino Pinheiro Chagas - Quadras 01 E 02
Rua João Prudente Sobrinho - Quadra 02
Rua Maria Aparecida Salgueiro Garcia - Quadra 01 E 02
Rua Francisco Saez Aiza - Quadra 03,04 E 05
Rua Antonio Fabri - Quadra 4 (Lado Direito)
Rua Tosio Fuzioka - Quadras 3 E 4
Rua Adilson José Stafussi - Todas As Quadras (2 Quadras)
Rua Evaldo Hinke Neto - Quadra 01 E 02
Rua Bendito Rei - Quadra 05
Rua João Prudente Sobrinho - Quadra 04
Rua Antonia Ravanel Costa - Quadra 04
Rua Elisete Aparecida Galis Demarques - Quadras 04 E 05
Rua 20 - Quadra 05
Rua José Costa Madureira - Quadra 05
Rua Preciosa Souto De Anchieta - Quadra 05
Rua Joaquin Barros Neto - Quadras 01 E 02

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA DUTRA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 037

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Vila Dutra
Rua Tamoio - Quadra 1 (Impar)
Avenida Das Bandeiras - Quadras 10, 11 (Impar), 12 E 13

Rua Antônio Euclides Ribeiro - Quadras 1, 2 E 3
Parque Real
Rua José Nonato - Quadras 1 E 2
Rua Odil Pires Da Silva - Quadras 1 (Par) E 2 (Par)
Rua Joaquim Da Costa Lino - Quadras 2
Rua Braz Fernandes - Quadras 1 (Par) E 2 (Par)
Rua Wadih Habib Cury - Quadras 1 E 2
Rua João - Quadra 1

Vila Industrial 3
Rua Isabel De Avila Luiz - Quadras 1, 2, 3 (Impar) E 4 (Impar)
Rua João Guaggio - Quadras 2 E 3 (Par)
Alameda Bauru - Quadras 1 (Impar) E 2 (Impar)
Alameda Araçatuba - Quadras 2 E 3
Rua Mauro De Almeida Rocha Quadras 21 (Impar) 22 (Impar), 24 (Impar) (Casas Com No 16) E 25 (Impar) (Casas Com No 15)
Rua Luiz Alfredo Falcão Bauer - Quadras 1 (Par), 2 (Par), 3 (Par) E 4 (Par)
Rua Luiz Amo Luna - Quadra 1 (Impar)
Rua Tiradentes - Quadras 1 (Par), 2 E 3
Rua Prof. Antonio Guedes De Azevedo - Quadras 22 E 23
Rua Luiz Amo Luna Quadras 2 (Impar) E 3 (Impar)
Rua João Sotero De Castro Quadras 15 E 16
Avenida Waldemar Guimarães Ferreira Quadras 3 (Par) E 4 (Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA DUTRA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 051

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Vila Dutra
Alameda Três Lagoas - Quadra 7 (Impar)
Avenida Das Bandeiras - Quadras 14, 15 (Par), 16 (Par), 17 (Par), 18 (Par)
Rua Seixas - Quadra 1
Rua General Cândido Mariano Rondon - Quadras 1, 2 E 3
Rua Capitão Nelson Garcia - Quadra 1
Rua Gustavo Baptista Gomes De Sá Quadra 1
Rua Valdevino Posse De Rezende Quadra 1
Rua Mauro Machado Quadra 1
Alameda Cafelândia Quadras 2, 3, 4 E 5
Rua Tamoio Quadras 1 (Par), 2 E 3
Alameda Bauru Quadras 2, 3 E 4 (Par)
Rua José Roberto Dantas Ferraz Do Amaral Quadra 1

Vila Industrial 3
Rua Isabel De Avila Luiz Quadras 3 (Par) E 4 (Par)
Rua João Guaggio Quadra 3 (Impar)

Parque Real
Rua José Nonato – Quadra 3, Parque Real
Rua Joaquim Da Costa Lino – Quadra 1,Parque Real
Rua Odil Pires Da Silva - Quadras 1(Impar) E 2(Impar)
Rua Ramiro Rodrigues Ferreira - Quadra 1 E 2
Rua Braz Fernandes - Quadras 3, 5, 6, 7, 8 E 9.
Rua Benedito Alves Da Silva - Quadras 1 E 2
Rua Levi De Andrade - Quadras 1 E 2
Rua Laudino De Mattos - Quadras 1 E 2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA DUTRA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 071

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Vila Dutra
Rua General Lima De Figueiredo - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
Alameda Corumbá - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
Rua Benjamin Miguel Grecco - Quadra 1 (Impar), 2 (Impar), 3 (Impar), 4 (Impar) E 5(Impar)
Alameda Pirajuí - Quadra 1, 2 (Impar), 3 E 4
Rua Manoela Aciturno Corrêa - Quadra 1 (Impar) E 2 (Par)
Av. São Paulo - Quadra 1, 2, 3 (Par), 4 (Par) E 5
Rua José Roque Modesto De Camargo - Quadra 1 (Par) E 2
Rua Joaquim Da Conceição Matos - Quadra 1 (Par), 2, 3 (Impar), 4, 5, 6 E 7
Rua Argemiro Camargo - Quadra 1 (Par) E 2 (Par)
Rua Jonas Silva - Quadra 1
Rua Francisca Munhoz Moreno - Quadra 1 E 2 (Lado Impar)
Rua José Inhesta - Quadra 1
Rua Vicente Alamo - Quadra 1 (Par)
Rua General Alfredo Malan D'angrone - Quadra 2, 3 E 4
Alameda Campo Grande - Quadra 3, 4 (Par), 1 (Par), 2 (Par)
Alameda Tres Lagoas - Quadra 3 (Impar), 4 (Impar), 5 (Impar), 6 (Impar)
Rua Olindo Martins Zambonato - Quadra 1
Rua José Francisco Xavier Junior - Quadra 1 (Par)
Alameda Francisco José Knepper - Quadra 1 E 2
Rua José Carlana -Quadra - 1 E 2
Alameda Tres Lagoas - Quadra 2 (Par), 4 (Par), 5 (Par) E 6 (Par)
Av.Antonio Espudário - Quadra 1 (Par) E 2
Alameda Corumbá - Quadra 6 (Par)
Rua General Alfredo Malan D'angrone - Quadra 6 (Par) E 7 (Impar)
Rua Miguel Delledone - Quadra 1
Rua Francisco De Souza Janini - Quadra 1
Rua Elpídio Bispo Dos Santos -Quadra 1 (Impar
Alameda Ponta Porã - Quadra 1 E 2

Rua Avelino Carneiro Lessa -Quadra 1, 2 E 3 (Lado Impar)
Rua Marcio Leite De Toledo - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
Rua Aquidauana - Quadra 1 E 2
Alameda Lins -Quadra 1 E 2
Rua Emília Leite - Quadra 1 E 2 (Par)
Rua Celso Silva- Quadra 1 (Par)
Rua José Airton De Andrade - Quadra 1
Rua João Quaggio - Quadra 4, 5, 7 (Par), 8 E 9
Rua Emília Barbosa De Frias - Quadra 1
Rua José Pereira -Quadra 1 (Ímpar)
Alameda Bauru - Quadra 1 (Par)
Rua Ezequias José Bastos- Quadra 1
Rua Sebastião Paes Dos Santos-Quadra 2 (Impar)
Rua Goechi Kosaka- Quadra 1
Rua Alceu Engler De Almeida -Quadra 1
Rua Pedro Merli- Quadra 1 (Par)
Rua Sebastião Pires-Quadra 1
Rua Celso Silva Santos -Quadra 1 (Impar)
Alameda Andradina - Quadra 2
Rua Geraldo Ramos - Quadra 1
Rua Nelson Luiz - Quadra 1
Rua Demetrio Casali - Quadra 1
Rua Ana Sant'ana Fernandes - Quadra 1 (Impar) E 2 (Impar)
Rua José Geraldo Bozani Pinto- Quadra 1
Rua Vinte E Três - Quadra 1 (Par)
Rua Celestina Arrieto Navarro - Quadra 1
Rua Joaquim Da Silva Marques - Quadra 1
Rua José Neves Severiano - Quadra 4 (Impar)
Rua João Abdelnur Abraão - Quadra 1 (Impar)
Rua Genaro Scriptore - Quadra 3 (Impar)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA DUTRA
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 072

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Parque Santa Cândida
Rua Avenida Das Bandeiras - Quadra 20 (Par), 21 (Par), 22 (Par), 23, 24, 25 (Par) E 26 (Par)
Rua Primo Pegoraro - Quadra 1, 2 (Par), 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 E 11
Rua Lindolpho Riberio De Seixas - Quadra 1, 2 E 3
Rua Ezequiel Mendonça - Quadra 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 E 11
Rua Maria Jose Teodoro Daresco - Quadra 1 (Impar), 2, 3 E 5
Rua Lazaro Cleto- Quadra 1, 2 E 3
Rua Joao Fendel Quadra 1, 2 E 3
Rua Angelina Bertelli Vicentini - Quadra 1, 2, 4, 5 (Impar), 7 (Impar) E 8

Rua Dirceu Tonetti - Quadra 2 (Par), 3, 4 (Par)
Rua Geraldo De Godoy - Quadra 1 (Impar), 2 (Impar), 3 (Impar), 4 (Impar), 5 E 6 (Par)
Rua Evangelina Messias De Oliveira - Quadra 1 (Par), 2 (Par), 3, 5, 6 (Impar) E 7 (Impar)
Rua Elizabeth Bortolomai - Quadra 1, 2 E 3
Rua Rubens Daltio - Quadra 2 (Par), 3 (Par), 5, 6, 7 (Impar), 8 E 9
Rua Xavantes - Quadra 1 E 2 (Par)
Rua João Quaggio- Quadra 11 (Par), 12 E 13
Alameda Francisco Candido Xavier - Quadra 1
Rua Castro Baptista - Quadra 1
Rua Benedicto De Sousa - Quadra 1

Núcleo Leão XIII
Rua Victor Daniel Juarez - Quadra 1, 2, 3 (Impar), 4, 5 (Impar)
Travessa Américo Cesetti - Quadra 1
Rua Layrson Battaiola- Quadra 1
Rua Juarez Francisco Da Silva – (Rua 19) -Quadra 3 (Impar) E 6 (Impar)

Val De Palmas
Rua Professora Lacy Jabur Damião - Quadra 1, 3, 4 (Par) E 5
Rua Benedito Augusto De Godoy Fonseca - Quadra 4, 5, 6, 7 (Par), 8 (Par) E 9 (Par)
Rua 48- Quadra 3 (Par), 4 (Impar)
Cristian Elvis Fernandes (Praça Sem Denominação) Antigo 021 - Quadra 3 (Par), 4 (Impar) E 5
Rua Lindonor Souza Oliveira - Quadra 4, 5, 6, 7 E 8 (Impar)
Rua Dirceu Tonetti -Quadra 5 (Par) E 6
Rua Luiz Crepaldi -Quadra 1 (Par), 2 (Par), 7 (Impar), 8 (Impar)
Rua Delia Terezinha Santini De Paula - Quadra 1, 2, 3, 4 (Impar), 5 (Par), 6 (Par), 7 (Impar) E 8
Obs : Casas Que Estão Do Mesmo Lado Porém Números Alternados Entre Par E Impar

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF SANTA EDWIRGES
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 101

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Alameda Acrópole- Quadras 6, 9 E 10 (Inteiras) E Quadra 7 (Lado Ímpar)
Alameda Altair- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Alameda Copérnico- Quadra 1 (Lado Ímpar)
Alameda Demóstenes- Quadra 1 (Inteira)
Alameda Descartes- Quadra 1 (Lado Ímpar) E Quadras 2, 3 E 4 (Inteiras)
Alameda Licurgo- Quadras 2, 3 E 4 (Lados Ímpares)
Alameda Neptuno- Quadra 10 (Inteira)
Alameda Plutão- Quadras 10, 11 E12 (Inteiras)
Alameda Saturno- Quadra 10 (Lado Par)
Alameda Sócrates- Quadra 1 (Inteira)
Alameda Urano- Quadra 10 (Inteira)
Alameda Vênus- Quadra 10 (Inteira)

Rua: Amina H. Giacovoni- Quadra 1 (Inteira) E Quadras 2, 3 E 4 (Lados Ímpares)
Rua: Antonia Fabiano- Quadras 4 E 5 (Inteiras)
Rua: Antonio H. Alarcon- Quadras 1 E 2 (Lados Pares)
Rua: Aparecido S. Batista- Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Rua: Arnaldo R. Menezes- Quadras 15, 16, 17 E 18 (Inteiras)
Rua: Ayrton Busch- Quadras 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 (Lados Ímpares)
Rua: Benedito Leite Brito- Quadra 9 (Inteira)
Rua: Carlos P. Bicudo- Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
Rua: Edson Pereira Leite- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Engenheiro Paulo Frontin- Quadra 12 (Lado Ímpar)
Rua: Felipe Antônio Neto- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Francisco D. Reche- Quadras 2 E 3 (Inteiras) E Quadras 4 E 5 (Lados Ímpares)
Rua: Gabriel R. Andrade- Quadras 6, 7, 8, 9 E 10 (Inteiras)
Rua: Horácio Gonçalves- Quadras 1 E2 (Inteiras)
Rua: Jeso C. De Moraes- Quadras 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)
Rua: João H. De Oliveira- Quadra 1 (Inteira)
Rua: João Tezani- Quadras 1 E 2 (Lados Pares), Quadra 3 (Inteira) E Quadra 4 (Lado Par)
Rua: José Teodoro- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Júlia Ribeiro Vecchi- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Rua: Luciene Avallone- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Marcelino Granha- Quadras 1 E 2 (Inteiras) E Quadra 3 (Lado Par)
Rua: Miguel Simão- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Rua: Octávio José Dias- Quadras 1 E 2(Inteiras)
Rua: Pedro A. Mansera- Quadra 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Rua: B- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: C- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Samuel Casali- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Valdemar Caetano- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Waldemar Fabris- Quadra 3 (Lado Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF SANTA EDWIRGES
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 501

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Alameda Alexandria- Quadras 8, 9 E 10 (Inteiras)
Alameda Archimedes- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Alameda Athenas- Quadras 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)
Alameda Babilônia- Quadra 8 (Lado Par) E Quadras 9, 10, 11 E 12 (Inteiras)
Alameda Cartago- Quadra 8 (Lado Ímpar), Quadras 9 E 10 (Inteiras) E Quadra 11 (Lado Par)
Alameda Copérnico- Quadra 1 (Lado Par) E Quadras 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
Alameda Dalva- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Alameda Dante- Quadra 3 (Inteira)
Alameda Demóstenes- Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Descartes- Quadra 1 (Lado Par)

Alameda Diógenes- Quadras 1, 2 E 3 (Lados Pares) E Quadra 4 (Lado Ímpar)
Alameda Edson- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Alameda Júpiter- Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Licurgo- Quadras 1 E 3 (Inteiras) E Quadras 2 E 4 (Lados Pares)
Alameda Macedônia- Quadras 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Alameda Marte- Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6(Inteiras)
Alameda Mercúrio- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras) E Quadra 5 (Lado Ímpar)
Alameda Nadir- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Alameda Neptuno- Quadras 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Pascal- Quadras1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Pitolomeu- Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Alameda Plutão- Quadras 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Sócrates- Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras) E Quadra 7 (Lado Par)
Alameda Tróia- Quadras 9, 10 E 11 (Lado Pares)
Rua: Ayrton Busch- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Rua: Candido Mariano- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
Rua: Cyro De Castro- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Rua: Domingos Silva- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Engenheiro Paulo Frontin- Quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 (Inteiras)
Rua: Francisco Gabriel- Quadra 1 (Inteira)
Rua: José Marques Custódio- Quadra 1 (Lado Par)
Rua: Luiz Daré- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Nelson Tosoni Decarlis- Quadra 1 (Inteira)
Rua: Seth De Almeida- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
Via De Circulação Interna- Quadra 1 (Inteira)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF SANTA EDWIRGES
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 502

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Alameda Acrópole- Quadras 4 E 5 (Inteiras) E Quadras 7 E 8 (Lados Pares)
Alameda Alexandria- Quadras 3, 4, 5, 6 E7 (Inteiras)
Alameda Athenas- Quadra 1 (Lado Ímpar) E Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
Alameda Babilônia- Quadras 3, 4, 5, 6, 7 E 8 (Inteiras)
Alameda Brilhante- Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Alameda Cartago- Quadras 3, 4, 5, 6 E 7(Inteiras) E Quadra 8 (Lado Par)
Alameda Júpiter- Quadras 7 E 8 (Lados Ímpares)
Alameda Macedônia- Quadras 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
Alameda Neptuno- Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 E 9 (Inteiras) E Quadra 6 (Lado Ímpar)
Alameda Plutão- Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Alameda Saturno- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Alameda Sparta- Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 (Inteiras)
Alameda Tebas- Quadras 4 E 5 (Inteiras)
Alameda Tróia- Quadras 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras) E Quadras 9 E 10 (Lados Ímpares)

Alameda Turmalina- Quadras 3 E 4 (Lados Pares)
Alameda Urano- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Alameda Vênus- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
Rua: Engenheiro Paulo Frontin- Quadras 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA SÃO PAULO
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 401

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Pousada I

Rua Capitão Orlando Pedro Demoro - Quadras 1 E 2
Rua Carlos Crepaldi - Quadra 1
Rua Professor Oscar Augusto Guelli - Quadras 1,2 E 3
Av: Augusto Moralles - Quadras 1,2 E 3
Rua Miguel Débia - Quadras 1,2,3 E 4
Rua Joaquim Gonçalves Soriano - Quadras 1,2,3 E 4
Av: Antônio Fortunato - Quadras 1,2 E 3
Rua Santo Garcia -Quadras 1,2 E 3
Rua João Bastos Pereira - Quadras 1,2 E3
Av: José Alves Seabra - Quadras 1,2,3,4 E 5
Rua Alberto Del Masso-Quadras 1,2,3 E 4
Rua Paulo Húngaro - Quadras 1 E 2 Lado Impar
Rua Sebastião Arantes Figueiredo - Quadras 6,7,8,9,10,11,12 E 13
Rua Vasco Pompermayer - Quadras 1,2,3,4 E 5
Rua Sgto Carlos José Tomas - Quadras 6,7,8,9,10,11,12,13 E 14
Rua Benedito Raimundo De Matos - Quadras 6,7,8,9,10,11,12 E 13
Rua José De Azevedo Maia - Quadras 6,7,8 E (9,10 Lado Impar)
Rua Eduardo Silva Quadra 6

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF VILA SÃO PAULO
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 701

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Vila São Paulo
Rua Luiz Pereira Da Silva- Quadras 3,4,5,6,7,8,9 E 10
Rua Baltazar Batista - Quadras 3,4,5,6,7,8,9,10 E 11
Rua Gaudêncio Piola- Quadras 3,4,5,6,7,8 E (10,11 E 12 Lado Par)
Rua Sebastião Ferraz Da Costa- Quadras 2 ,3,4,5,6,7 E 8
Rua Itaro Hatore - Quadras 1,2,3,4 E5
Rua Paulo Húngaro - Quadras (1 E 2 Lado Par) 3,4,5 E 6

Rua Sebastião Arantes Figueiredo - Quadras 2,3, 4 E 5
Rua Sargento Carlos José Thomaz - Quadras 1,2,3,4 E 5
Rua Benedito Raimundo De Mattos - Quadras 1,2,3,4 E 5
Rua Padre Mario Labarbuta- Quadras 1,2,3, 4e 5
Rua José De Azevedo Maia -Quadras 1,2,3 E 4
Rua Benedito Vieira- Quadras 1,2,3 E 4
Rua José Bombini- Quadras 1,2 E (3 Lado Ímpar)
Rua Luiz De Oliveira Neto- Quadras 1 E 2
Rua Juvenal De Souza -Quadra 1
Rua José Eduardo Goularth - Quadras 1 E 2
Rua João Pinto - Quadra 1 Lado Ímpar

Jardim Ivone
Rua Bertholdo Do Carmo - Quadras 1,2,3,4,5 E 6 Lado Par, Contendo Alguns Num. Impares 2-71/ 2-111/ 2-113/ 2-131/ 2-119/ 3-15/ 3-25/ 6-23
Rua Maria Eufrida -Quadras 2,3,4 E 5
Rua Edvaldo Rubens De Carvalho -Quadras 1,2,3,4, 5 E 6
Rua Carlos Eduardo Gomes- Quadras 1,2,3,4, 5 E 6
Rua Alfredo Gonçalves D'abril- Quadras 1,2,3,4,5 E 6
Rua Rosangela Vieira Martins De Carvalho- Quadras 2,3,4 E 5
Rua Presbítero José Pereira De Rezende - Quadras 1,2,3 E 4
Rua 14 - Quadras 3, 4 E 5
Rua Silvério Garcia Lopes - Quadras 1,2,3,4,5,6
Rua Pedro Santos Silva -Quadras 1,2,3,4,5 E 6
Rua Joaquim Gomes De Faria - Quadras 1,2,3 ,4 E 5
Rua Jorge Pacheco De Oliveira - Quadras 1,2,3 E 4
Rua Antonio Ruiz - Quadra 1
Rua Santos Moreno - Quadras 1,2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF POUSADA DA ESPERANÇA II
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 801

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Pousada II

Rua Alcides Galvão De França -Quadras: 1,2 E 3
Avenida Antônio Fortunato - Quadras: 4,5 Pousada I
Rua Capitão Orlando - Quadras: 8 Casa 1 Á 10
Rua Carlos Rafael Vendramine -Quadras: 1, 2 E 3
Rua Demerval Graziane -Quadras: 1,2 E 3
Rua Ernesto Casério - Quadras: 8,9,11 E 12
Rua Flávio Antonio Gonçalves - Quadras: 1,2 E 3
Rua Homero De Oliveira Ribeiro - Quadras: 1,2 E 3
Rua Joaquim Gonçalves Soriano - Quadras: 5 Pousada I

Rua João Dario -Quadra: 2
Rua Kaneiko Ijuim - Quadras: 3
Rua Mario Ozório - Quadras: 1,2 3,4 E 9
Rua Maurícia Pereira Lima - Quadras: 1,2,3, 4 (par)
Rua Max Da Fonseca Prado - Quadras: 1,2,3 E 4 Casa A Até A D
Rua Oscar Swenson - Quadras: 1,2,E 3
Rua Pedro Barreiro Figueiredo - Quadras: 2,4,5,6,7,8,9,10,11,12
Rua Primo Crepaldi - Quadras: 2 E 3
Rua Ramiro Vieira - Quadras: 1,2,3 E 4
Rua Reginaldo Anderson Rosão - Quadras: 1,2,3 E 4
Rua Renato Rossi Vieira - Quadra: 1,2,3
Rua Takuji Takenaka - Quadra: 1,2, 3,4,5,6,7,8,9,10, 11 E 12
Rua Valdevino Sobreira - Quadras: 1,2,3 E 4
Rua Antônio Jeronimo Da Silva - Quadras: 1,2 E 3
Rua Eduardo Da Silva - Quadras: 5 Pousada I
Rua José Roberto Toledo Cassiano - Quadras: 1,2,3 E 4
Rua 44 - Quadras: 1 (Lado Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Unidade: USF NOVA BAURU
Cidade: BAURU (SP)
ÁREA DE ATUAÇÃO: 901

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

José Dos Santos Garcia, Quadras 1 E 2
Antonio Limão, Quadras 1 E 2
Maria Biguetti Limão, Quadras 1 E 2
Walter Silva, Quadras 1 E 2
Laurindo Limão, Quadras 1 E 2
Alfredo Limão, Quadras 1 E 2
Joaquim Boteon, Quadras 1 E 2
Lucia Boni São Pedro, Quadras 1 E 2
Mario Fernandes Spagonl, Quadras 1 E 2
Yonekazu Kinoshita, Quadras 1 E 2
Angelo Vianelo, Quadras 1 E 2
Laurindo Palaro, Quadras 1 E 2
Agenor Martins Vieira, Quadras 1 E 2
Ramon Bono Rodrigues, Quadra 2

Pousada I E II
Av Pedro De Castro Pereira - Quadras 2, 3, 4, 5, 6, 7, E 8
Renato Rossi Vieira - Quadras 3
Dilair Friguiolia - Quadras 1
Kineiko Ijuim - Quadras 2 E 3
Mauricia Pereira Lima - Quadra 5
Joaquim Gonçalves Soriano- Quadras 6

Av Antonio Fortunato- Quadras 6
Dionisio Momesso - Quadras 1, 2 E 3
Santo Garcia - Quadras 5 E 6
Zenji Kawai - Quadras 2 E 5
João Bastos Pereira - Quadra 5
Av José Alves Seabra - Quadra 6
Alberto Delmasso - Quadras 5 E 6
Av Eduardo Da Silva - Quadras 2 E 5
Paulo Hungaro -(Números Das Casas Diversos 9, 8 ,7 E 5)
Luiz De Oliveira Neto - Quadra 3

Vila São Paulo
Juvenal De Souza - Quadra 2
José Eduardo Goulart -Quadra 3
Galdencio Piola -Quadras 9, 10 E 11
Caetano Imparato - Quadras 1 E 2
Luiz Pereira Da Silva - Quadra 1
Baltazar Batista - Quadra 11 E 12
João Pinto Quadra - Quadra 1 Lado Par
José Bombini - Quadras 3, 5 E 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | Atos de Mesa

Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 28/2021

Câmara Municipal
Pederneiras/SP

Data: 28/06/2021
Hora: 15:04:10
Protocolo: 0765/2021

Adota medidas para a realização das sessões ordinárias desta Câmara Municipal na vigência do Decreto nº 4.950 de 22 de junho de 2021.

Considerando que o Decreto nº 4.950, da Excelentíssima Prefeita Municipal, publicado em 22 de junho de 2021, prevê em seu artigo 7º o toque de recolher a partir das 20 horas, demandando que as sessões deste parlamento se encerrem com tempo hábil para que seus participantes – funcionários, parlamentares e expectadores – cumpram as disposições do referido decreto,

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste parlamento, RESOLVE:

Art. 1º – Durante a vigência do Decreto nº 4.950 de 22 de junho de 2021, as sessões ordinárias deste parlamento não deverão contar com:

I – o uso da palavra pelos vereadores, disposto no Art. 149, *caput* e inciso IV, do Regimento Interno deste parlamento;

II – a Explicação Pessoal, prevista na Subseção IV, artigos 162 a 164, do Regimento Interno deste parlamento.

Art 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 25 de junho de 2021.

Marco Antonio Licerra (Chapéu)
- presidente -

Paulo Henrique Alves (Bacana)
- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.950, de 22 de junho de 2021

Que adota medidas mais restritivas do que as regras estabelecidas na fase de transição do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o poder/dever conferido à Administração Pública, em tutelar a saúde pública no âmbito de sua competência,

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, de que os municípios com taxa de ocupação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) acima de 90% estão autorizados a avaliar a necessidade de adotar medidas mais restritivas do que as regras estabelecidas na fase de transição do Plano São Paulo;

Considerando os recentes índices de contaminação, com a porcentagem de ocupação de 125% de leitos de UTI no município de Pederneiras, DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada em todo o território municipal a observância estrita das medidas de saúde e segurança previstas pelo Plano São Paulo e suas atualizações, que podem ser consultadas através do seguinte endereço eletrônico: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/.

Art. 2º. As medidas emergenciais instituídas por este decreto, vigorarão até o dia 30 de junho, e consistem na vedação de:

I. Comércio e serviços com horário de funcionamento das 6h às 20h e com limite de 30% da ocupação;
II. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, com horário de funcionamento das 6h às 20h e com limite de 30% da ocupação, ficando somente permitida, após o horário das 20h, as vendas nos sistemas delivery e/ou drive thru e os atendimentos online;
III. Salões de beleza e barbearias, com horário de funcionamento das 6h às 20h e com limite de 30% da ocupação;
IV. Academias e clubes, com horário de funcionamento das 6h às 20h, e com limite de ocupação de 30%;
V. Fica proibida a prática de esportes coletivos, inclusive jogos e torneios, em espaços públicos e privados;
VI. Supermercados e congêneres, padarias, quitandas e açougues, ocupação de até 30% da capacidade e entrada de apenas uma pessoa por família e horário de funcionamento das 6h às 20h;
VII. Celebrações individuais e coletivas em igrejas, templos e espaços religiosos, com horário de funcionamento das 6h às 20h, e com limite de 30% da ocupação;

VIII. Parques municipais, com horário de funcionamento das 6h às 18h, e com limite de 30% da ocupação.

Art. 3º. Os serviços essenciais de saúde, nestes compreendidos os hospitais, clínicas, serviços odontológicos, farmácias, drogarias, lavanderias e serviços de limpeza, hotéis, pousadas e congêneres, bem como aos estabelecimentos de saúde animal, inclusive pets shops não se aplicam as regras de restrição de horários de funcionamento constantes do artigo anterior.

Art. 4º. Fica recomendada a realização de teletrabalho para atividades administrativas não essenciais, bem como o escalonamento de horários alternados para a entrada de funcionários dos setores de serviços, do comércio e da indústria.

Art. 5º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais na Prefeitura Municipal de Pederneiras e suas respectivas secretarias, com exceção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como dos serviços de limpeza pública. Parágrafo Único os atendimentos serão realizados preferencialmente através de teleatendimento e webmail, e na impossibilidade será efetuado o atendimento presencial, previamente agendados.

Art. 6º. Fica obrigatório o uso de máscaras faciais nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais; nos edifícios e logradouros públicos, incluindo praças, calçadas e ruas; no serviço de transporte de passageiros, público ou privado.

Art. 7º. Fica determinado o toque de recolher entre 20h e 5h.

Art. 8º. A não observância dos protocolos específicos será considerada infração sanitária, nos termos das legislações federal, estadual e municipal, e será punida, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades previstas no Código Sanitário Estadual.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de junho de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281